

DECRETO Nº 015
de 11 de MARÇO de 2020.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 350.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1535, de 18 de FEVEREIRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0407 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.082 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA

15.452.0504 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Adiciona: 350.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

15.452.0505 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.017 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DECRETO Nº 015
de 11 de MARÇO de 2020.

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.01 - TURISMO

23.695.0705 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.044 - REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL

16.482.0515 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 350.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 11 DE MARÇO DE 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO